

EDITAL N.º 6/2025

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PARA O 2º/2025

A Reitora da Faculdade SKEMA Business School, Prof^a. **Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue**, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, a Portaria da Reitoria nº 4, de 17 de março de 2025, resolve divulgar o Edital de mobilidade acadêmica internacional para o 2º semestre de 2025 no âmbito da Instituição, nos termos que se seguem.

1. DO OBJETO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional tem como objetivo selecionar os alunos da Faculdade SKEMA Business School para intercâmbio nos *campi* da SKEMA ou em instituições de educação superior parceiras, visando proporcionar aos alunos a oportunidade de complementar os estudos e enriquecer a formação dos futuros profissionais.

1.2. Este Edital define o cronograma e as fases para o processo de mobilidade acadêmica:

N.º	Mobilidade BBA	Semestre	Data e horário
1	BBA Mobilidade - sessão de informações com perguntas e respostas	2025/02	18/02/2025 às 07h30
2	Reunião de pré-partida Barcelona	2025/02	18/03/2025 às 07h30
3	Reunião de pré-partida Sophia / Lille	2025/02	21/03/2025 às 07h30
4	Reunião de pré-partida Nanjing	2025/02	07/04/2025 às 07h30
5	Reunião de pré-partida Raleigh	2025/02	09/04/2025 às 07h30
6	Reunião de pré-partida Stellenbosch	2025/02	10/04/2025 às 07h30
7	Reunião de pré-partida Dubai	2025/02	17/04/2025 às 07h30
8	Formulário de Confirmação de Mobilidade Internacional	2025/02	07 a 13/04/2025

Etapas	Período
Abertura do protocolo de “Confirmação da mobilidade acadêmica” on-line (via portal do aluno no TOTVS) para alunos do 4º e 6º períodos	07 a 13/04/2025
Parecer do Comitê Mobility Juri	27/05/2025 (1º júri)
Prazo final para entrega da Certificação da Língua Inglesa (TOEFL iBT, TOEFL iPT, IELTS ou TOEIC)	11/07/2025
Aprovação final	15/07/2025

2. DAS OPÇÕES DE MOBILIDADE ACADÊMICA

2.1. São opções de mobilidade acadêmica na Faculdade SKEMA Business School:

- mobilidade acadêmica pelo período de 1 (um) ano fora do país em instituições de ensino, *campi* SKEMA;
- mobilidade acadêmica pelo período de 2 (dois) anos fora do país em instituições de educação superior, definidas como *campi* da SKEMA ou instituição de educação parceira.

2.2. Para fins de mobilidade acadêmica prevista na alínea “a” do item 2.1 deste Edital, o aluno deverá estudar os 2 (dois) primeiros anos do seu curso no Brasil e, desde que preenchidos outros requisitos dispostos neste Edital e na Portaria Reitoria nº 4/2025, poderá optar por realizar a mobilidade acadêmica em um dos *campi* SKEMA durante o seu 3º ou 4º ano de curso.

2.3. Para fins de mobilidade acadêmica prevista na alínea “b” do item 2.1 deste Edital, desde que preenchidos todos os requisitos dispostos nesta Portaria, o aluno poderá optar em realizar a mobilidade acadêmica em um dos *campi* SKEMA, sendo:

- a) Nos mesmos *campi*, deverá cumprir o período de 2 (dois) anos completos;
- b) Em diferentes *campi* SKEMA, deverá realizar 1 (um) ano completo em cada um dos *campi*;
- c) No *campus* SKEMA e a instituição de ensino parceira, o primeiro ano completo deverá ser no *campus* SKEMA de Sophia Antipolis e o segundo ano completo em uma das instituições de ensino parceiras, atendendo as normas específicas destas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas em conformidade com o número de vagas disponibilizadas pelos *campi* SKEMA e instituições de ensino parceiras.

3.2. A disponibilidade de vaga pelo *campus* SKEMA ou instituição de ensino parceira, escolhida pelo aluno, é condicionante para deferimento da mobilidade acadêmica.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se candidatar, o aluno deve observar os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado e adimplente com suas obrigações financeiras;
- b) Ter sido devidamente aprovado em todas as disciplinas do curso até o protocolo do seu formulário de “confirmação da mobilidade acadêmica”;
- c) Ter cumprido o estágio supervisionado obrigatório, nos termos do PPC;
- d) Ter cumprido a carga horária obrigatória das atividades complementares previstas no PPC do curso;
- e) Ter cumprido a carga horária obrigatória das disciplinas optativas de línguas;
- f) Ter cumprido a carga horária obrigatória das disciplinas optativas/eletivas, conforme a matriz curricular do curso;
- g) Obter o GPA (Grade Point Average) mínimo de 2.00/4.33;
- h) Obter o mínimo de 120 ECTS (European Credit Transfert System), nas hipóteses da mobilidade acadêmica previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital;
- i) Obter o mínimo de 180 ECTS (European Credit Transfert System), na hipótese da mobilidade acadêmica prevista na alínea “b” do item 2.3 deste edital;
- j) Obter a nota mínima de 80 pontos no TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language) ou nota mínima de 550 pontos no Toefl ITP; ou nota mínima de 6.5 pontos no IELTS; ou nota mínima de 885 pontos no TOEIC.

4.2. Na hipótese de reprovação do aluno até o 3º período do curso, no limite de até 2 (duas) disciplinas, o aluno poderá participar do processo seletivo de mobilidade acadêmica, mediante o protocolo do Formulário de Intenção, contudo, o deferimento à mobilidade estará condicionado a aprovação dessas

disciplinas na época da análise e parecer prévio do *Mobility Jury*, nos termos da Portaria da Reitoria n.º 4/2025.

- 4.3. O prazo de validade do certificado TOEFL iBT, ou Toefl ITP; ou IELTS; ou TOEIC deverá ser de 2 (dois) anos, contados a partir do protocolo do preenchimento do formulário de intenção do aluno.
- 4.4. Além dos requisitos previstos no item 4.1 deste Edital, o aluno deverá atender aos requisitos específicos estabelecidos pela instituição de ensino parceira para deferimento da mobilidade acadêmica naquela instituição.
- 4.5. Ao efetuar o protocolo do Formulário de Confirmação, o aluno deverá assinar o Termo de Responsabilidade no qual ele reconhece que todos os requisitos gerais e específicos para a aprovação da mobilidade acadêmica devem estar devidamente atendidos até o momento da decisão final do *Mobility Jury*.
- 4.6. Caso o aluno não esteja em situação acadêmica regular ou não cumpra com os critérios estabelecidos, o pedido de mobilidade poderá ser indeferido. Além disso, há outros casos em que o indeferimento pode ocorrer quando:
- O aluno não alcançar o GPA previsto na alínea “g” do item 4.1 deste Edital;
 - O aluno reprovar em quaisquer das disciplinas obrigatórias no semestre corrente ao seu pedido de mobilidade acadêmica.
- 4.7. São procedimentos específicos para a mobilidade em Instituição parceira:



WCU - Western Carolina University:
3º ano em um campus da SK França

- ✓ GPA mínimo 2.5
- ✓ Mínimo de 90 US/180 ECTS créditos validados
- ✓ Nota mínima C-
- ✓ Toefl iBT mínimo 80



NCSU - North Carolina State University:
3º ano em um Campus SK na França

- ✓ GPA mínimo 3
- ✓ Mínimo de 90 US/180 ECTS créditos validados
- ✓ Nota mínima C- (B+ in Cálculo para Neg. e Eco.)
- ✓ Toefl iBT mínimo 85 (nota parcial > = 18)



FIU - Florida International University:
3º ano no campus de Raleigh, EUA

- ✓ GPA mínimo 2.5
- ✓ Mínimo de 90 US/180 ECTS créditos validados
- ✓ Nota mínima C (Rep. 1 disciplina, no máximo)
- ✓ Toefl iBT mínimo 80

- 4.8. As taxas e mensalidades seguirão os valores dispostos no quadro a seguir e estão sujeitas a reajustes da Instituição de destino:



WCU

- ❖ Taxa de matrícula (US\$) 65
- ❖ Mensalidade (US\$) 11 900/ ano
- ❖ Saldo bancário (US\$) 23 988
(inclui taxa de matrícula e custo de vida estimado)



NC State

- ❖ Taxa de matrícula (US\$) 100
- ❖ Mensalidade (US\$) 32 116/ano
- ❖ Saldo bancário (US\$) 46 500
(inclui taxa de matrícula e custo de vida estimado)



Florida Int Univ

- ❖ Taxa de matrícula (US\$) 30 + 2x\$163
- ❖ Mensalidade (US\$) 40 700*/ano
*Varia de acordo com no. de crédito a validar.
- ❖ Saldo bancário (US\$) 58 336
(inclui taxa de matrícula e custo de vida estimado)

5. DOS PRAZOS PARA A MOBILIDADE

- 5.1. Os prazos para os interessados na mobilidade acadêmica deverão seguir o quadro de datas previsto no item 1.2 deste Edital.
- 5.2. Após o formulário de intenção ser preenchido, caberá a Secretaria Acadêmica, a Coordenação de Curso e ao Student Office analisar as informações, podendo solicitar ao estudante documentos e esclarecimentos, quando necessários à instrução do processo de mobilidade, conforme a etapa do protocolo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pelo Comitê *Mobility Jury*, órgão nomeado pela Reitoria tendo como critérios de análise:
- a) A avaliação do currículo acadêmico do candidato, bem como suas notas, trabalhos e projetos acadêmicos;
 - b) O atendimento de todos os requisitos previstos no item 4.1 deste Edital e os da Portaria Reitoria n.º X/2025;
 - c) A coerência do programa acadêmico escolhido pelo aluno com a Faculdade SKEMA Business School.
- 6.2. Caberá ao Comitê *Mobility Jury* analisar e emitir parecer prévio para subsidiar a apreciação da instituição de ensino de destino quanto ao deferimento da mobilidade acadêmica.
- 6.3. Outras informações podem ser obtidas no Setor Student Office localizado na sede da Faculdade SKEMA Business School, e-mail gabriela.sampaio@skema.edu ou pelo telefone (31) 2010-4455.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 7.1. Os alunos selecionados deverão responsabilizar-se:
- a) Pelo visto de Estudos obrigatório na Embaixada/Consulado do país da instituição de ensino de destino, com atendimento de todos os critérios exigidos para emissão do visto por cada país;
 - b) Pela cobertura de seguro saúde para estadia (exames médicos e comprovantes de vacinação podem ser exigidos), observando os seguintes requisitos:
 1. Despesas médicas e hospitalares nos EUA em caso de doença e acidente. Benefícios de, pelo menos, \$100.000;
 2. Repatriação. Benefícios de, pelo menos, \$50.000;
 3. Repatriação dos restos mortais de, pelo menos, \$25.000;
 4. Dedução para doença ou acidente de, pelo menos, \$500;
 5. É altamente recomendável possuir um seguro de responsabilidade civil no exterior;
 - c) Pela moradia (guias de moradia disponíveis no portal do YEP);
 - d) Pelas despesas de viagem e moradia (consultar valores referência no portal do YEP);
 - e) Pelo recolhimento de taxas, quando exigido pela instituição de educação de destino.
- 7.2. Os alunos selecionados deverão ainda:
- a) Manter-se regularmente matriculado na Faculdade SKEMA Business School durante a mobilidade;
 - b) Cumprir integralmente o programa de estudos da instituição anfitriã;
 - c) Manter conduta adequada à vida acadêmica;

- d) Observar as recomendações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE do Brasil quando o curso de Administração - bacharelado pertencer ao ciclo avaliativo. Essas orientações serão repassadas ao estudante via Coordenação do Curso.

8. DO CANCELAMENTO DO PEDIDO DE MOBILIDADE

- 8.1. O pedido de mobilidade poderá ser cancelado a qualquer momento do trâmite em casos de comprovação de desvio de conduta, insuficiência de desempenho acadêmico ou quebra de algum dos requisitos mencionados neste Edital.
- 8.2. O aluno poderá solicitar o cancelamento do pedido de mobilidade através de protocolo on-line.

9. DA VALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS CURSADAS NO EXTERIOR

- 9.1. As disciplinas que o aluno cursar na Instituição anfitriã serão submetidas ao processo de validação pelo departamento correspondente na Faculdade SKEMA Business School, observando-se a equivalência de conteúdo.

10. DAS DATAS DO JÚRI

- 10.1. 1º Júri: até 27/05/2025;
- 10.2. 2º Júri: 15/07/2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. O aluno poderá solicitar a alteração do seu destino até a data final do protocolo “Confirmação de mobilidade acadêmica”, salvo a hipótese da mobilidade acadêmica por 2 (dois) anos, em que o aluno terá o prazo específico determinado pela Coordenação Pedagógica e *Internacional Office*, para realizar a referida alteração.
- 11.2. A inscrição do candidato implica na concordância dos termos da mobilidade acadêmica contidas neste Edital e, especialmente, da Portaria Reitoria n.º 4/2025.
- 11.3. É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional.
- 11.4. Os casos omissos, excepcionais ou que demandem interpretação relacionados a este Edital serão resolvidos pela Reitoria da Faculdade SKEMA Business School, com a devida consulta e parecer do setor Jurídico da Instituição. A decisão tomada pela Reitoria será final e irrevogável.
- 11.5. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução e do cumprimento das normas contidas neste Edital.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Profª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/98F4-7B3A-5B3C-FFCE> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98F4-7B3A-5B3C-FFCE



Hash do Documento

79134E53267E834AF7AF8806773C2FE0EC8D068CFF726217CC037E71DFD39F48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

- ☒ Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue (Signatário -
SKEMA ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI) - ***.386.126-** em
26/03/2025 15:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

